

## JUIZ IRAN KURBAN EXCLUI TRÊS TESTEMUNHAS QUE SERIAM OUVIDAS NO JÚRI POPULAR DE JÚNIOR DO NENZIN

Posted on 11/07/2019 by Minuto Barra



Category: [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

**Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito**



O Juiz Iran Kurban Filho, titular da 2ª Vara Criminal da Justiça de Barra do Corda, movimentou, a Ação Penal que trata do assassinato do ex-prefeito de Barra do Corda, Manoel Mariano de Sousa(Nenzin), morto na manhã do dia 6 de dezembro de 2017 com um tiro na região do pescoço.

No final do ano passado, o juiz Iran Kurban, determinou, que Júnior do Nenzin seja julgado pelo Tribunal do Júri Popular em sessão ainda a ser definida a data.

Na última segunda-feira, 8 de julho, o Magistrado excluiu duas testemunhas apresentadas pelo Ministério Público que seriam ouvidas no Júri Popular, sendo elas; Dr Jerônimo Ferry e Francirley Pereira(Cirley), e manteve o depoimento da informante Sandra Maria Telis de Sousa Medeiros(irmã) do acusado e filha do ex-prefeito Nenzin.

O juiz excluiu também, uma testemunha indicada pelos advogados, para que fosse ouvido na sessão do júri popular o Sr Luzivan Rodrigues da Conceição Nunes(o Luizão Vaqueiro). Serão ouvidas cinco testemunhas da acusação e cinco da defesa.

Atendendo ainda pedido dos advogados, o juiz, determinou que Júnior do Nenzin não use durante

# MINUTO BARRA

seu julgamento vestimentas do Sistema Penitenciário, e fica liberado para usar roupas normais.

***"Por fim, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, autorizo que o acusado participe da sessão do Egrégio Tribunal do Júri vestindo trajes comuns, e não a vestimenta do sistema carcerário estadual. Tais vestes, no entanto, deverão ser entregues na véspera da sessão a fim de que possam ser previamente vistoriadas pelo Sistema Estadual de Segurança Pública"***,

disse o Juiz Iran Kurban.

Segundo a movimentação processual, o juiz fará consequentemente o sorteio dos jurados que serão convocados para julgar Júnior do Nenzin.